



PREFEITURA DE
ÁGUA BRANCA
Mais desenvolvimento pro nosso povo

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
AUTÔNOMOS POR PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO Nº479/2020.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ (Prefeitura Municipal)**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº **06.554.760/0001-27**, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, piauiense, casado, bancário, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Srº **VANESSA RAYSSA RIBEIRO VIANA**, brasileira, Solteira, bombeiro civil, portador do RG. N:4.397.875. SSP-PI, inscrito no CPF sob. o n 083.883.683-62 e domiciliado na Rua Vereador Abel Pereira, bairro: Campo novo, em Água Branca - Piauí, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da Constituição Federal c/c as disposições contidas na Lei Municipal nº 394/2010 de 03 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contratado tem por objeto a prestação de serviços de apoio às ações municipais de enfrentamento ao novo corona vírus -COVID-19, conforme o Plano Municipal de Contingência e outras ações elaborados pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE e das orientações técnicas elaboradas e coordenadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Piauí (SESA-PI).

CLÁUSULA TERCEIRA- O contratado deve cumprir a função de Bombeiro Civil, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA- Em remuneração pelos serviços alhures especificados, a parte Contratada receberá o equivalente a R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa reais),semanais, a título de pró-labore profissional autônomo pela verba e dotação orçamentária dos Recursos Próprios da Saúde

CLÁUSULA QUINTA – Este tem início **dia 10 (dez) de junho de 2020 e termino dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2020**, poderá ainda ser renovado por igual período ou período superior e, inclusive, ser reajustado, mediante termo aditivo escrito, tudo em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, sem motivo justo ou por mera deliberação, deverá comunicar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

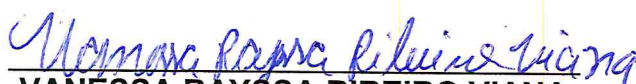
CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Comarca de Água-Branca - PI para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram ou tomaram conhecimento.

Água Branca- PI, 10 de junho de 2020.



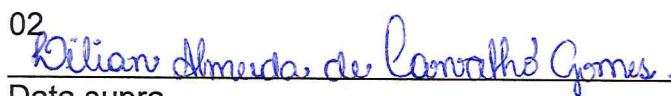
JONAS MOURA DE ARAÚJO
-PREFEITO MUNICIPAL-
-CONTRATANTE-



VANESSA RAYSSA RIBEIRO VIANA
-CONTRATADO-

TESTEMUNHAS:

01 

02 

Data supra

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 888-5
Conta corrente 8581-2 SEC M S M AMB FUS

Creditado

Banco 4 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 123 AGUA BRANCA
Conta corrente (com DV) 347068
CPF 083.883.683-62
Nome favorecido VANESSA RAYSSA RIBEIRO VIANA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.016
Valor 780,00
Data transferência 10/07/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB D684558E8F288711

Assinada por JD757018 DEVID W L PERFEITO
J8113993 JONAS MOURA DE ARAUJO

10/07/2020 18:12:01

10/07/2020 18:16:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8113993 JONAS MOURA DE ARAUJO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**ENDEREÇO: AV. JOÃO FERREIRA
CNPJ: 06554760/0001-27**NOTA DE EMPENHO****706011**

OR - Ordinário	706011	FICHA: 574	DATA: 06/07/2020	SOLICITAÇÃO Nº:		
LICITAÇÃO: DISPENSA			VENCIMENTO: 10/07/2020			
NOME: VANESSA RAYSSA RIBEIRO VIANA		CNPJ/CPF: 083.883.683-62				
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ABEL PEREIRA		CIDADE: AGUA BRANCA				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 02 05 01 10.301.0005.2031.0000 3.3.90.36.27 3.3.90.36.27 02	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHA	SALDO ATUAL			
144.369,06	92.597,00	780,00	50.992,06			
VALOR EM R\$						
780,00 setecentos e oitenta reais *****						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMO BOMBEIRA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO ENFRETAMENTO AO COVID-19, NO PERÍODO DE 15 DIAS.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
FONTE DE RECURSOS: 001 Recursos Ordinários CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 GASTOS COVID-19						VALOR TOTAL DOS ITENS 780,00
Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 06/07/2020 JONAS MOURA DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL			Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio Data: 06/07/2020 DEVID WILLAMES LEAL PERFEITO SECRETÁRIO DE SAÚDE			

706011

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA ELETRÔNICA - NFSAe		Número da Nota 000000002		
		Data e Hora de Emissão 06/07/2020 10:04		
		Código de Verificação d7cbd4b7		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: VANESSA RAYSSA RIBEIRO VIANA CPF/CNPJ: 083.883.683-62 Endereço: RUA VEREADOR ABEL PEREIRA, 1240 - COMPASA - CEP: 64460-000 Município: Água Branca UF: PI				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUN DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA PI CPF/CNPJ: 03.022.132/0001-02 Endereço: AVENIDA AVENIDA NECO TEIXEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 64460-000 Município: Água Branca UF: PI Email: tributos@aguabranca.pi.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO BOMBEIRO(A) NAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO AO COVID--19 NO PERÍODO DE 15 DIAS.				
Tributável SIM	Item REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO BOMBEIRO(A) NAS BARREIRAS SANITÁRIAS NO ENFRENTAMENTO AO COVID--19 NO PERÍODO DE 15 DIAS.	Qtde 1	Unitário R\$ 780,0000	Total R\$ 780,00
PIS (0,00%): R\$ 0,00		INSS (0,00%): R\$ 0,00		CSLL (0,00%): R\$ 0,00
COFINS (0,00%): R\$ 0,00		IR (0,00%): R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 780,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 780,00	Alíquota: 4,00 %	Valor do ISS: R\$ 31,20	
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020 Recolhimento: ISS a Recolher Pelo Prestador CNAE: 9609-2/99-00				
Local da Prestação do Serviço: Água Branca/PI Tributação: Tributável Descrição da Atividade: Outras atividades de serviços pessoais não especific				